

regulamento

- 1 O concurso está aberto a todos os jovens, entre os 15 e os 30 anos, residentes e estudantes no concelho de Portimão;
- 2 O concurso decorrerá entre os dias 22 de Janeiro e 12 de Fevereiro de 2007;
- 3 O logotipo deverá obedecer ao briefing definido para o efeito. O documento estará disponível no Sector de Juventude da Câmara Municipal de Portimão e em www.cm-portimao.pt;
- 4 Cada participante poderá concorrer com um limite máximo de 2 trabalhos, apresentados em suporte digital, em ficheiro vectorial, juntamente com uma impressão a cores em formato A4;
- 5 Os trabalhos deverão ser entregues, em envelope A4 fechado, com a menção exterior “Concurso Logotipo Março Jovem 2007” acompanhados de outro envelope fechado com a identificação do autor, em letra legível, onde deverá constar ainda a morada, o e-mail, o contacto telefónico e uma fotocópia do Bilhete de Identidade e NIF;
- 6 Os trabalhos deverão ser entregues, pessoalmente, até às 17h30 do dia 12 de Fevereiro de 2007, no Sector de Juventude da Câmara Municipal de Portimão, Praça 1.º de Maio, ou enviados pelo correio até ao mesmo dia (conta a data do carimbo dos CTT) para:
Concurso Logotipo Março Jovem 2007
Câmara Municipal de Portimão
Sector de Juventude
Praça 1.º de Maio - 8500-543 Portimão.
- 7 Na realização do trabalho, o participante deverá ter em consideração que o logotipo poderá vir a ser aplicado em folhetos, cartazes, pendões e em outros suportes de comunicação, incluindo internet;
- 8 Os critérios de apreciação das propostas são:
 - a. Originalidade, inovação e criatividade - 50%;
 - b. Adequação ao briefing - 25%;
 - c. Aplicabilidade - 25%.
- 9 Todos os trabalhos serão apresentados em exposição pública, em data a definir, no Município de Portimão;
- 10 O prémio é único, sendo atribuído à proposta vencedora o valor pecuniário de 500,00€;
- 11 O prémio será entregue no decorrer do Programa Março Jovem 2007, no âmbito das celebrações do mês da Juventude, em cerimónia a realizar no Município de Portimão;
- 12 A avaliação dos trabalhos será feita por um Júri constituído pelos seguintes elementos:
 - Vereadora do Pelouro da Juventude;
 - Director de Departamento de Educação, Cultura e Desporto;
 - Coordenadora da Divisão de Acção Cultural;
 - Técnico do Sector de Juventude;
 - Técnico do Gabinete de Informação e Relações Públicas;
 - Técnico da Área de Design;
 - Representante de Associação Juvenil;
- 13 A decisão do Júri é soberana não havendo lugar a recurso;
- 14 O concurso é interdito a qualquer elemento do júri assim como às demais pessoas envolvidas na sua organização;
- 15 A Câmara Municipal de Portimão, como entidade pública que desenvolve um trabalho reconhecido na animação e ocupação dos tempos livres dos jovens, reserva o direito de, através dos seus serviços de artes gráficas, reproduzir ou criar outro(s) logotipo(s) para projectos internos da autarquia baseados na mesma linha gráfica e recolher no seu arquivo os trabalhos apresentados a concurso, sem quaisquer encargos;
- 16 A organização reserva o direito de recolher no seu arquivo, de editar/publicar e expor os trabalhos apresentados a concurso, sem quaisquer encargos;
- 17 O trabalho premiado ficará na posse da Câmara Municipal de Portimão e o artista cederá todos os direitos de autor a favor desta autarquia;
- 18 Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos por deliberação conjunta do Júri e organização do concurso;
- 19 O Júri decidirá, lavrando actas circunstanciadas dos seus trabalhos, e poderá, se assim o entender, não atribuir Prémio se considerar que a qualidade dos trabalhos não é dele merecedora e caso não haja trabalhos em número suficiente para efectivar o concurso;
- 20 A participação neste concurso implica a aceitação deste Regulamento, sem reservas.